



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89  
Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br  
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

**INDICAÇÃO**  
**Nº 457/2019**

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 19 de AGO 2019

PRESIDENTE

**Considerando** o Programa Município Verde Azul da Secretaria de Estado do Meio Ambiente que premia os Municípios com melhor desempenho nos diversos quesitos ambientais, com o objetivo de medir e apoiar a eficiência da gestão ambiental com a descentralização e valorização da agenda ambiental;

**Considerando** que as ações propostas pelo PMVA compõem as dez Diretivas norteadoras da agenda ambiental local, abrangendo os seguintes temas estratégicos: Esgoto Tratado, Resíduos Sólidos, Biodiversidade, Arborização Urbana, Educação Ambiental, Cidade Sustentável, Gestão das Águas, Qualidade do Ar, Estrutura Ambiental e Conselho Ambiental;

**Considerando** que, através do PMVA, há transferência de informações e conhecimentos, para manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente com estrutura técnica suficiente que para cumpra os objetivos nas questões ambientais locais;

**Considerando** que, através da Indicação nº 487/2017 de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto (cópia anexa), foi solicitado ao Poder Executivo Municipal, que possui a legitimidade para tanto, a inclusão do Município de Pirassununga no Programa Município Verde Azul;

**Considerando** a justa preocupação da 9ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil com uma gestão sustentável em nosso Município conforme se nota do Requerimento anexo;

**Considerando** há prazos e envio de documentações necessárias para cadastramento do Município e sua realização é de interesse difuso e merece a devida atenção por parte da Municipalidade.

Diante dessas considerações, **INDICO**, ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude possibilidade de promover a participação de Pirassununga no Programa Município Verde Azul da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, com envio de cópia da presente à 9ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, na pessoa do Presidente Carlos Rodrigo Kazu Tagamori.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2019.

*Jeferson Ricardo do Couto*  
Vereador

**EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA**

**VEREADOR JEFERSON RICARDO DO COUTO**

Tendo em vista que a Inscrição do Município nos Programas do Governo Federal e Estadual é de competência do Poder Executivo, providencie-se a propositura legislativa competente para indicação ao Executivo, dando-se conhecimento ao Presidente da OAB. A disposição dos Edis com cópia.  
Piras; 13/8/2019.

*Jeferson Ricardo do Couto*

A 9ª Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil, na cidade de Pirassununga/SP, por seu Presidente **Dr CARLOS RODRIGO KAZU TAGAMORI**, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência **SUGERIR** a participação do município no Programa Município Verde Azul (PMVA) da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (Resolução SMA nº 33, de 28 de março de 2018 e Resolução SMA 144, de 28 de março de 2018), vez que a inscrição em tal projeto propicia aos municípios gestão sustentável perante o Tribunal de Contas do Estado e verbas do CECOP – Fundo de Combate a Poluição, para os municípios inscritos com projetos ambientais e certificação verde azul, favorecendo a aquisição de caminhão de lixo e outros.

A Ordem dos Advogados do Brasil, em concordância com os trabalhos realizados pela Comissão do Meio Ambiente do Município de Pirassununga/SP, ciente do potencial de nossa cidade e gestão, sugerimos a participação efetiva em tal programa, com envio da documentação necessária, pois o prazo expira em 01 de outubro de 2019, para que possamos elevar nossa nota e Ranking.

Apresento a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Pirassununga, 09 de agosto de 2019.

  
**DR CARLOS RODRIGO KAZU TAGAMORI**  
**PRESIDENTE**

**9ª SUBSECÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

## INDICAÇÃO

Nº 487/2017

Sala das Sessões

PREFEITO MUNICIPAL

13 JUN 2017

*Considerando* que o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, realiza o Programa Município Verde Azul com inovador propósito de medir e apoiar a eficiência da gestão ambiental com a descentralização e valorização da agenda ambiental nos municípios;

*Considerando* que o principal objetivo do PMVA é estimular e auxiliar as prefeituras paulistas na elaboração e execução de suas políticas públicas estratégicas para o desenvolvimento sustentável do estado de São Paulo;

*Considerando* que a participação de cada um dos municípios paulistas ocorre com a indicação de um interlocutor e um suplente, por meio de ofício encaminhado a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, além disso, a participação do Município no PMVA é um dos critérios de avaliação para a liberação de recursos do Fundo Estadual de Controle da Poluição - FECOP;

*Considerando* que as ações propostas pelo PMVA compõem as dez Diretivas norteadoras da agenda ambiental local, abrangendo os seguintes temas estratégicos: Esgoto Tratado, Resíduos Sólidos, Biodiversidade, Arborização Urbana, Educação Ambiental, Cidade Sustentável, Gestão das Águas, Qualidade do Ar, Estrutura Ambiental e Conselho Ambiental;

*Considerando* que, para a consecução do seu objetivo, o PMVA oferece capacitação técnica aos interlocutores indicados pela Municipalidade e, ao final de cada ciclo anual, publica o "Ranking Ambiental dos municípios paulistas" que resulta da avaliação técnica das informações fornecidas pelos municípios, com critérios pré-estabelecidos de medição da eficácia das ações executadas;

*Considerando* que, a partir dessa avaliação, o Indicador de Avaliação Ambiental - IAA é publicado para que o poder público e toda a população possam utilizá-lo como norteador na formulação e aprimoramento de políticas públicas e demais ações sustentáveis;

*Considerando* que Pirassununga vem se destacando no ranqueamento do Programa Municípios Verde Azul por sua rápida recuperação, saindo do 534º (quinqüagésimo terceiro lugar) do Ranking de 2013, onde esteve com nota 12, para a nota 87,29 no ano de 2016, quando ficou classificada no Ranking em 40º (quadragésimo lugar) no Estado.

*Considerando* que o Ranking Ambiental é utilizado pelo PMVA na outorga das seguintes premiações regulares:



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

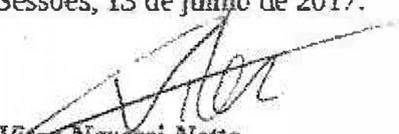
Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

- "Certificado Município Verde Azul", concedido aos municípios que atingem a nota superior a 80 (oitenta) pontos e preenchem requisitos pré-definidos para cada Ciclo, e ao Interlocutor respectivo. Este Certificado reconhece a boa gestão ambiental municipal e garante à prefeitura premiada prioridade na captação de recursos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição (FECOP).

- "Prêmio Governador André Franco Montoro", concedido aos municípios melhores colocados no Ranking em cada uma das Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRH'S. Trata-se de uma homenagem ao criador do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, embrião da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e defensor da descentralização administrativa e fortalecimento dos municípios.

Diante dessas considerações, INDICO, ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude possibilidade de promover a participação de Pirassununga no Programa Município Verde Azul do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2017.

  
Vitor Naressi Netto  
Vereador